



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ISMAEL JOSE VENANCIO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Governo.....	2
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	3
Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.....	3
Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito.....	4
Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.....	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	5
-------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 – Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2268/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 2255/GAP/24, publicada no DOQ 180/24 em 20/09/2024, que **EXONEROU** o servidor **LINCOLN FERREIRA MOREIRA**, matrícula nº 16043/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 20/09/2024.

PORTARIA Nº 2269/GAP/24. EXONERAR a pedido, a servidora **ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 15270/01, Auxiliar de Cuidador, a contar de **01/07/2024**. (Processo nº. 3812/2024-E).

PORTARIA Nº 2270/GAP/24. EXONERAR a pedido, o servidor **JESSE JULIO FERREIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 126991/01 Cuidador de Alunos PNE, a contar de **31/07/2024**. (Processo nº. 4481/2024-E).

PORTARIA Nº 2271/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **ELIZEU VEIGA DE AZEVEDO**, matrícula nº 14208/01 Subsecretário Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao período: 16/09/2024 à 30/09/2024, fixando o novo período para: **03/02/2025 à 17/02/2025**.

***PUBLICADO NO DOQ 176/24 DE 16/09/2024.**

Onde se lê.: PORTARIA Nº 2240/GAP/24. NOMEAR FLAVIA LOZANO, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Habitação - **SEMUHAB**, a contar de 17/09/2024.

Onde se lê.: PORTARIA Nº 2240/GAP/24. NOMEAR FLAVIA LOZANO LOPES, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Habitação - **SEMUHAB**, a contar de 17/09/2024.

*** Republicado por haver incorreções.**

***PUBLICADO NO DOQ 181/24 DE 23/09/2024.**

Onde se lê.: PORTARIA Nº 2261/GAP/24. EXONERAR o servidor **VINICIUS BARBOSA DO CARMO**, matrícula nº 16167/01, do cargo em comissão de Assessor de Administração, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 23/09/2024.

Onde se lê.: PORTARIA Nº 2261/GAP/24. EXONERAR o servidor **VINICIUS DO CARMO BARBOSA**, matrícula nº 16167/01, do cargo em comissão de Assessor de Administração, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 23/09/2024.

*** Republicado por haver incorreções.**

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 22958/2022/32. Requerente: ELMI SERVIÇOS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2023. Com base na Manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN **RETIFICO** o despacho às fls. 28 publicado no DOQ Nº 162 de 27 de agosto de 2024, para que passe a constar: **ONDE SE LÊ:** Com base na Manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 23, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 24/25, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2023, inscrição Mobiliária, nº **41852480000104**, com fulcro no art. 300-A parágrafo único do CTMQ. **LEIA-SE:** Com base na Manifestação do Diretor de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN às fls. 23, e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 24/25, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2023, inscrição Imobiliária, nº **41852480000104**, com fulcro no art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Governo

ERRATA DO DESPACHO PUBLICADO NO DOQ Nº 176/24, DE 16/09/2024, NA PÁGINA 3.

ONDE SE LÊ: Processo nº 4145/2023/19.

LEIA-SE: 4145/2024/19.

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Governo
Matrícula 14729/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 – Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 3

Atos do Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED Nº 008

Altera parcialmente a Resolução SEMED Nº 004 de 23 de agosto de 2023 que dispõe sobre a regularização de justificativas de faltas escolares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Alterar o **Art. 2º e 6º** da Resolução SEMED Nº 004 de 23 de agosto de 2023 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º.

§1º

VII. Faltas comunicadas por meio de receitas médicas, contendo a identificação do aluno, com data correlata ao período inicial do afastamento;

VIII. Faltas decorrentes de uso de medicamento, mediante receita médica, devendo a situação ser registrada por meio de ata própria e Termo de Responsabilidade, com modelo disponibilizado pela SEMED.

IX. Atestado, declaração ou outro documento que comprove a Doação de Sangue;

X. Declaração de comparecimento em entrevista de emprego ou processo seletivo;

XI. Convocação judicial.

Art. 6º. Serão consideradas para justificativas de faltas os esclarecimentos apresentados oralmente quando a situação relatada não estiver contemplada no artigo 2º incisos I à XI. Desde que o referido esclarecimento seja avaliado como procedente pela ETAP da unidade escolar, devendo a situação ser relatada por meio de registro em ata própria e não poderá configurar reincidência.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Monsorens de Assumpção
Secretário Municipal de Educação
Matrícula:14231/01

***Publicado no DOQ Nº. 176, de 16 de setembro de 2024, página 11 e republicado por conter erro material.**

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo n.º 4341/2024-E. Com base no Parecer Normativo PGM nº 02/2020 de 17 de abril de 2020 em nº de controle 99487, no parecer da Assessoria de Controle Interno/SEMUS em nº de controle 99464, e da Assessoria Jurídica/SEMUS em nº de controle 99534, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para prestação de serviços médicos credenciados pelo Sistema Único de Saúde - SUS de média complexidade, assistência ambulatorial e terapia renal substitutiva, em complementação aos serviços prestados pelo SUS, conforme especificações contidas no edital de Chamamento Público nº 001/2023 e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses a contar da expedição do ofício de início de serviços, assim como o repasse, com redução de valor, referente à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135/23, de 16 de agosto de 2023, **HOMOLOGO** a despesa estimada conforme o POA (documento descritivo) no valor total de **R\$ 8.777.054,30** (Oito milhões, setecentos e setenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) e a despesa estimada da assistência financeira complementar da União no valor total de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **INSTITUTO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS LTDA - INQUE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.407.606/0001-58. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

MARIA BETÂNIA PESSOA DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9.491/94

Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA nº. 15/SEMEL/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o **FECHAMENTO** da Rua DR. SAVEDRA, localizada no Bairro PARAÍSO - Queimados/RJ, no trecho compreendido entre a rua Nêdio Figueira e rua Antônio Gonçalves.

O Secretário Municipal de Esporte e lazer, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a solicitação dos moradores do Bairro Paraíso, através do processo nº. 4925/2024/E, cujo teor diz respeito ao fechamento da Rua Dr. Savedra, localizada no Bairro Paraíso, entre a rua Nêdio Figueira e Antônio Gonçalves, somente aos domingos e feriados das 07:00 às 18:00 horas, transformando a referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 – Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 4

Considerando, que o processo atendeu plenamente as normas para transformação de rua em área de lazer, especificada na PORTARIA nº 03/SEMEL/2003, publicada no B.O.Q. de 24 de setembro de 2003;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN;

Considerando também que, compete ao poder público incentivar e apoiar as atividades comunitárias, sociais, esportivas, de lazer e outras, com o objetivo e gerar entretenimento e promover o bem-estar social dos munícipes.

RESOLVE:

Art.1º - O FECHAMENTO da Rua Dr. Savedra, localizada no Bairro Paraíso, Queimados/RJ, entre a rua Nédio Figueira e Antônio Gonçalves, somente aos domingos e feriados das 07:00 às 18:00 horas, transformando a referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer para promover o bem-estar social dos munícipes. Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

MARCELO MIRANDA LEYED

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula: 8428/04

PORTARIA nº. 16/SEMEL/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o FECHAMENTO da Rua Pitangui, localizada no Bairro Jardim Alzira - Queimados/RJ.

O Secretário Municipal de Esporte e lazer, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a solicitação dos moradores do Bairro Jardim Alzira, através do processo nº. 5606/2024/E, cujo teor diz respeito ao fechamento da Rua Pitangui -, localizada no Bairro Jardim Alzira, somente aos domingos e feriados das 07:00 às 18:00 horas, transformando a referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer.

Considerando, que o processo atendeu plenamente as normas para transformação de rua em área de lazer, especificada na PORTARIA nº 03/SEMEL/2003, publicada no B.O.Q. de 24 de setembro de 2003;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN;

Considerando também que, compete ao poder público incentivar e apoiar as atividades comunitárias, sociais, esportivas, de lazer e outras, com o objetivo e gerar entretenimento e promover o bem-estar social dos munícipes.

RESOLVE:

Art.1º. O FECHAMENTO da Rua Pitangui, localizada no Bairro Jardim Alzira, Queimados/RJ, somente aos domingos e feriados das 07:00 às 18:00 horas, transformando a referida rua nos dias e horários indicados em área de lazer para promover o bem-estar social dos munícipes. Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

MARCELO MIRANDA LEYED

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula: 8428/04

Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº. 048/2024/SEMUTTRAN/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“CRIA OS PONTOS DE INTERDIÇÃO DE VIA REFERENTE AO EVENTO INAUGURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL (NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS).

A Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade REFERENTE ao fechamento das vias descritos no anexo I, para realização do Evento de Inauguração Do Paço Municipal (Nova Sede da Prefeitura Municipal de Queimados), na Avenida Mario Pati Junior, bairro Fanchem.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam interditadas à partir das 16:00h até as 20:00h do dia 25/09/2024, todos os pontos descritos no anexo I.

Art. 2º Desvios, pontos de bloqueio e observações estão descritos no mapa de circulação viária no anexo II.

Art. 3º. Essa **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LIVIA DE OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
MAT. 15.635/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

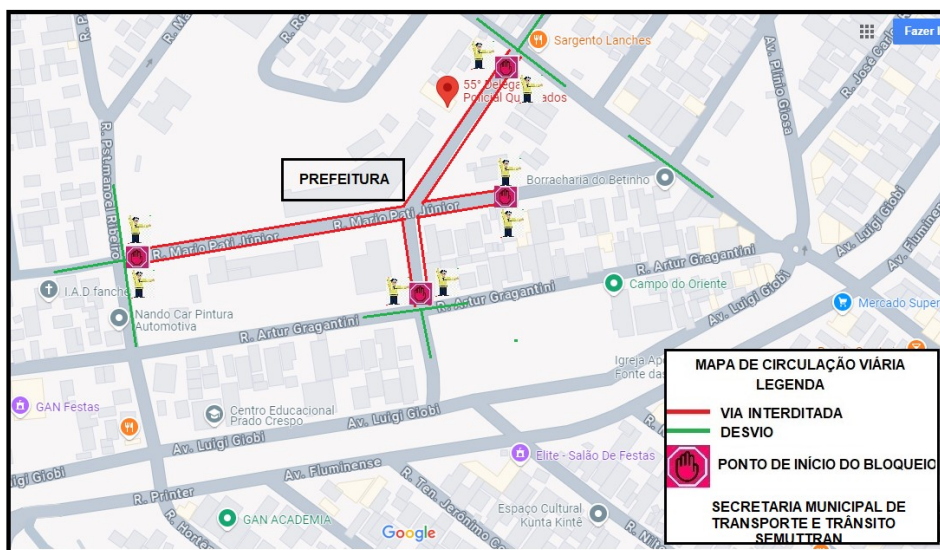


Nº. 182 – Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 5

ANEXO I

- AVENIDA MANOEL PATI JUNIOR (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA MARIO RIBEIRO E O NUMERAL 372);
- RUA PETER SCHUTZWENCE (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA CAMORIM E RUA ARTHUR GRAGANTINI);

ANEXO II MAPA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA



Atos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 05 /SEMADA/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor e regimento interno.

Convocar reunião extraordinária, para o dia 26 de Setembro de 2024, com primeira chamada às 10:00h e segunda chamada às 10h15, na sede da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais (SEMADA), na Rua Nilópolis, S/N, São Roque, Queimados, RJ, ponto de referência: atrás da Igreja Católica, com a seguinte pauta:

- Verificação de Quórum
- Recomposição e aprovação dos novos membros do Condema;
- Leitura e aprovação das Ata da última reunião do Condema;
- Informes;
- Promea;
- P.L. (Projeto de Lei) Bem estar animal;
- Castramóvel
- Considerações Finais

Zózimo Pereira da Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Atos do Poder Legislativo

ATO nº104/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a **ORDEM DO DIA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024:**

Projeto de Lei Nº 124/2024 Mensagem Legislativa Nº 027/2024.

Autor: Poder Executivo

Assunto: Autoriza o poder executivo á abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 – Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 6

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Governo, no valor de R\$ 5.355.940,99 (cinco milhões trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º- A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por esta Lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024, conforme Processo Administrativo nº. 5484/2024-E.

Art. 3º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Anulação de Dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo I desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2467	35101.04.452.0004.1.247	33.90.39	704	700.000,00	
2513	35101.15.452.0022.2.083	33.90.39	704	247.404,90	
2510	35101.15.452.0022.2.083	33.90.30	704	59.223,55	
3880	35101.15.452.0022.2.563	33.71.70	705	97.978,34	
2267	33101.04.122.0001.1.216	44.90.51	500	16.561,22	
3198	33101.15.452.0005.1.597	44.90.51	705	29.812,25	
3845	33101.04.122.0001.2.000	33.90.39	501	106.409,72	
2442	32102.18.541.0020.1.149	33.90.30	704	49.997,00	
3738	36101.08.306.0306.2.803	33.90.39	500	100.000,00	
3367	45101.08.244.0244.4.544	33.90.39	500	128.757,20	
3605	47101.12.306.0306.2.967	33.90.39	500	295.000,00	
2407	41101.27.813.0014.1.168	44.90.51	500	164.723,25	
1142	25101.04.122.0025.2.101	33.90.30	753	50.000,00	
3677	25101.04.122.0025.2.101	33.90.35	753	50.000,00	
3676	25101.04.122.0025.2.101	33.90.39	753	50.000,00	
1143	25101.04.122.0025.2.101	44.90.52	753	50.000,00	
3872	25101.04.126.0001.2.126	33.90.40	753	42.768,11	
3405	47101.12.361.0061.1.262	44.90.51	550	917.305,45	
3407	47101.12.361.0061.1.263	44.90.51	550	800.000,00	
3631	47101.12.367.0013.2.868	33.90.39	550	200.000,00	
3622	47101.12.306.0306.2.961	33.90.30	500	1.200.000,00	
3625	47101.12.306.0306.2.961	33.90.39	500		1.000.000,00
3851	47101.12.122.0068.2.000	33.90.39	550		1.917.305,45
1292	30101.20.122.0009.1.553	33.90.39	500		400.000,00
criar	33101.15.452.0005.1.597	44.90.51	753		142.768,11
3679	35101.15.452.0022.2.081	33.90.39	753		100.000,00
2504	35101.15.452.0022.2.081	33.90.39	500		505.041,67
3834	33101.15.451.0004.1.218	44.90.51	501		100.000,00
2505	35101.15.452.0022.2.081	33.90.39	704		1.056.625,45
2933	35101.15.452.0022.2.081	33.90.39	705		127.790,59
criar	23101.04.122.0001.2.000	33.90.39	501		6.409,72
TOTAL				5.355.940,99	5.355.940,99

Fonte: 704 – Royalties Federal / 705 – Royalties Estadual / 501 – Ordinário / 500 – impostos / 550 – Salário Educação / 753 – Taxas e Contribuições

Projeto de Lei Nº 125/2024 Mensagem Legislativa Nº 029/2024.

Autor: Poder Executivo

Assunto: Autoriza o poder executivo á abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 2.473.060,35 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil sessenta reais e trinta e cinco centavos), com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º- A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por esta Lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024, conforme Processo Administrativo nº5662/2024-E.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 – Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 7

Art. 3º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Anulação de Dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3396	47101.12.846.0910.9.10	33.90.39	500	8.000,00	
3403	47101.12.361.0061.1.261	44.90.51	500	185.009,74	
3441	47101.12.361.0061.2.161	33.90.39	500	200.000,00	
3461	47101.12.125.0025.2.822	33.90.30	500	2.000,00	
3462	47101.12.125.0025.2.822	33.90.32	500	1.000,00	
3463	47101.12.125.0025.2.822	33.90.39	500	2.000,00	
3464	47101.12.125.0025.2.823	33.90.30	500	1.000,00	
3465	47101.12.125.0025.2.823	33.90.32	500	1.000,00	
3466	47101.12.125.0025.2.823	33.90.39	500	1.000,00	
3467	47101.12.125.0025.2.823	33.90.39	500	10.000,00	
3468	47101.12.125.0025.2.823	33.90.40	500	7.000,00	
3469	47101.12.368.0025.2.825	33.90.30	500	10.000,00	
3470	47101.12.368.0025.2.825	33.90.32	500	10.000,00	
3471	47101.12.368.0025.2.825	33.90.39	500	10.000,00	
3472	47101.12.368.0013.2.826	33.90.40	500	5.000,00	
3564	47101.12.361.0061.2.861	33.90.40	500	29.000,00	
3573	47101.12.361.0061.2.862	33.90.39	500	15.000,00	
3645	47101.12.365.0065.2.865	33.90.39	500	10.000,00	
3637	47101.12.366.0013.2.866	33.90.39	500	3.461,48	
3632	47101.12.367.0013.2.867	33.90.39	500	10.000,00	
3399	47101.12.361.0061.3.161	44.90.52	500	162.847,62	
3595	47101.12.128.0013.4.001	33.90.14	500	20.000,00	
3597	47101.12.128.0013.4.001	33.90.33	500	20.000,00	
3596	47101.12.128.0013.4.001	33.90.39	500	10.000,00	
3591	47101.12.128.0025.4.030	33.90.33	500	29.000,00	
3593	47101.12.128.0025.4.030	33.90.39	500	29.000,00	
3668	47101.12.364.0013.4.370	33.90.18	500	10.000,00	
3669	47101.12.364.0013.4.370	33.90.30	500	10.000,00	
3671	47101.12.364.0013.4.370	33.90.36	500	5.000,00	
3670	47101.12.364.0013.4.370	33.90.39	500	20.000,00	
1435	37101.14.422.0010.1.139	33.90.32	500	5.000,00	
1437	37101.14.422.0010.1.139	33.90.39	500	10.000,00	
1443	37101.14.244.0025.2.045	33.90.39	500	10.000,00	
3685	37101.14.122.0025.2.112	33.90.39	500	2.000,00	
1432	37101.14.244.0010.2.193	33.90.32	500	5.000,00	
1433	37101.14.244.0010.2.193	33.90.36	500	20.000,00	
1421	37101.14.128.0001.4.001	33.90.39	500	3.000,00	
1402	38101.14.813.0014.1.510	33.90.39	500	30.000,00	
1408	38101.14.241.0025.2.045	33.90.39	500	10.000,00	
1394	38101.14.128.0001.4.001	33.90.39	500	2.000,00	
2034	39101.04.182.0001.1.008	33.90.35	500	20.000,00	
2000	39101.06.131.0002.1.530	33.90.39	500	3.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 – Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 8

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1956	39101.04.128.0001.4.001	33.90.39	500	2.000,00	
3084	39101.04.182.0025.2.045	33.90.39	500	1.000,00	
2216	40101.06.122.0001.2.000	33.90.30	500	1.200,00	
2217	40101.06.122.0001.2.000	33.90.32	500	5.000,00	
2234	40101.06.122.0025.2.114	33.90.30	500	1.000,00	
2235	40101.06.122.0025.2.114	33.90.32	500	1.000,00	
3707	40101.06.131.0002.2.576	33.90.32	500	2.000,00	
3706	40101.06.131.0002.2.576	33.90.39	500	2.000,00	
3117	40101.06.128.0001.4.001	33.90.39	500	2.000,00	
3710	40101.06.128.0025.4.030	33.90.33	500	500,00	
3104	40101.06.128.0025.4.030	33.90.39	500	500,00	
3711	40101.06.244.0002.4.535	33.90.30	500	2.500,00	
3712	40101.06.244.0002.4.535	33.90.32	500	2.500,00	
3713	40101.06.244.0002.4.535	33.90.39	500	5.000,00	
3694	40103.06.128.0002.4.001	33.90.39	500	2.000,00	
3722	40103.06.244.0002.4.535	33.90.30	500	2.500,00	
3723	40103.06.244.0002.4.535	33.90.32	500	2.500,00	
3724	40103.06.244.0002.4.535	33.90.39	500	5.000,00	
2430	41101.27.813.0014.1.170	33.90.30	500	15.000,00	
2408	41101.27.813.0014.1.170	33.90.32	500	10.000,00	
2430	41101.27.813.0014.1.170	33.90.39	500	20.000,00	
2424	41101.27.811.0014.1.178	33.90.36	500	10.000,00	
2415	41101.27.244.0025.2.045	33.90.32	500	2.000,00	
2439	41101.27.244.0025.2.045	33.90.39	500	2.000,00	
2381	41101.27.128.0001.4.001	33.90.39	500	2.000,00	
3105	41101.27.128.0025.4.030	33.90.39	500	1.000,00	
1152	42101.11.334.0008.1.498	33.90.32	500	2.500,00	
1154	42101.11.334.0008.1.602	33.90.32	500	2.500,00	
1153	42101.11.334.0008.1.602	33.90.39	500	2.500,00	
1017	42101.11.128.0001.4.001	33.90.39	500	3.000,00	
1477	43101.26.128.0001.4.001	33.90.39	500	2.000,00	
3085	43101.26.244.0025.2.045	33.90.39	500	1.000,00	
3016	43101.26.122.0001.2.000	33.90.36	500	7.848,06	
3127	28101.12.122.0001.2.000	33.90.39	500	10.000,00	
3750	29101.04.695.0012.2.080	33.90.35	500	29.999,00	
1980	29101.13.392.0025.2.103	33.90.30	500	500,00	
1982	29101.13.392.0025.2.103	33.90.39	500	500,00	
2059	29101.04.695.0025.2.104	33.90.30	500	500,00	
2060	29101.04.695.0025.2.104	33.90.39	500	500,00	
3755	29101.13.392.0012.2.170	33.90.39	500	10.000,00	
3756	29101.23.691.0012.2.284	33.90.30	500	1.000,00	
3757	29101.23.691.0012.2.284	33.90.39	500	4.000,00	
3108	29101.13.128.0001.4.001	33.90.39	500	3.999,00	
3095	29101.13.128.0025.4.030	33.90.39	500	4.999,00	
3077	29101.13.128.0025.4.030	33.90.39	500	4.999,00	
2070	29103.04.695.0012.2.701	33.90.39	500	999,00	
1285	30101.20.122.0009.1.124	33.90.39	500	10.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 – Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 9

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
1310	30101.20.128.0009.1.128	33.90.39	500	3.000,00	
1269	30101.20.692.0008.1.129	33.90.39	500	5.000,00	
1245	30101.20.122.0001.2.000	33.90.30	500	6.000,00	
1247	30101.20.122.0001.2.000	33.90.39	500	40.000,00	
1259	30101.20.128.0001.4.001	33.90.39	500	3.000,00	
1553	31101.15.452.0025.2.106	33.90.39	500	1.000,00	
1534	31101.15.128.0001.4.001	33.90.39	500	3.000,00	
2386	32101.18.542.0022.1.439	33.90.39	500	10.000,00	
2397	32101.18.244.0025.2.045	33.90.39	500	5.000,00	
2322	32101.18.128.0001.4.001	33.90.39	500	2.000,00	
3111	33101.04.128.0001.4.001	33.90.39	500	3.000,00	
3113	34101.16.128.0001.4.001	33.90.39	500	3.000,00	
3115	35101.04.128.0001.4.001	33.90.39	500	3.000,00	
2032	36101.08.122.0001.2.000	33.90.39	500	4.500,00	
2586	36101.14.422.0010.2.002	33.90.30	500	3.000,00	
2590	36101.14.422.0010.2.002	33.90.39	500	10.000,00	
2591	36101.08.306.0306.2.801	33.90.30	500	10.470,00	
2595	36101.08.306.0306.2.801	33.90.39	500	10.000,00	
3103	36101.14.128.0025.4.030	33.90.39	500	1.000,00	
1915	46101.14.243.0025.2.110	33.90.39	500	35.000,00	
1898	46101.14.243.0243.2.401	33.90.30	500	10.000,00	
1902	46101.14.243.0243.2.401	33.90.39	500	35.000,00	
1903	46101.14.128.0243.4.010	33.90.33	500	5.000,00	
3384	46101.14.128.0243.4.010	33.90.36	500	5.000,00	
1904	46101.14.128.0243.4.010	33.90.39	500	35.000,00	
3382	46101.14.128.0025.4.030	33.90.33	500	5.000,00	
3102	46101.14.128.0025.4.030	33.90.39	500	35.000,00	
3752	49101.13.392.0012.2.085	33.90.35	500	29.999,00	
3321	45101.08.244.0244.4.100	33.90.30	500	29.813,00	
3335	45101.08.244.0244.4.100	44.90.52	500	66.750,77	
3355	45101.08.244.0244.4.583	33.90.36	500	83.702,08	
3799	45101.08.244.0244.4.583	44.90.51	500	169.843,62	
3379	45101.08.244.0244.4.584	31.90.34	500	4.017,00	
3381	45101.08.244.0244.4.584	33.90.36	500	86.319,70	
3325	45101.08.122.0244.8.001	31.90.34	500	10.000,00	
2165	21101.04.122.0015.2.061	33.90.39	500	10.000,00	
2092	22101.04.128.0001.2.022	33.90.39	500	20.000,00	
2088	22101.04.124.0025.2.045	33.90.39	500	15.000,00	
3553	22101.04.128.0001.4.001	33.90.35	500	20.000,00	
2095	22101.04.128.0001.4.001	33.90.39	500	10.000,00	
3080	20101.04.244.0025.2.045	33.90.39	500	6.499,00	
3062	20101.14.122.0025.2.118	33.90.39	500	1.000,00	
1044	20101.04.128.0001.4.001	33.90.39	500	10.000,00	
3093	20101.04.128.0025.4.030	33.90.39	500	1.000,00	
1382	23101.04.244.0007.1.107	33.90.39	500	10.000,00	
1377	23101.04.128.0001.4.001	33.90.33	500	10.000,00	
1378	23101.04.128.0001.4.001	33.90.39	500	10.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 – Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 10

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2977	24101.04.122.0001.2.000	33.90.39	500	90.000,00	
3731	24101.04.122.0001.2.000	33.90.39	500	70.000,00	
2993	24101.04.122.0001.2.000	33.90.40	500	2.000,00	
2979	24101.04.122.0001.2.000	44.90.52	500	1.653,70	
1240	24101.04.128.0001.4.001	33.90.33	500	20.000,00	
1241	24101.04.128.0001.4.001	33.90.39	500	18.500,00	
2980	24101.04.331.0001.8.002	33.90.08	500	25.154,58	
1009	26101.23.131.0008.1.119	33.90.32	500	5.000,00	
1010	26101.23.131.0008.1.119	33.90.39	500	10.000,00	
1014	26101.23.691.0008.1.120	33.90.39	500	10.000,00	
1002	26101.23.122.0008.1.562	33.90.39	500	5.000,00	
1013	26101.23.661.0008.1.565	33.90.32	500	5.000,00	
1016	26101.23.691.0008.1.571	33.90.32	500	5.000,00	
1015	26101.23.691.0008.1.571	33.90.39	500	5.000,00	
3044	26101.04.122.0001.2.000	33.90.39	500	20.000,00	
985	26101.04.122.0001.2.035	33.90.39	500	10.000,00	
1011	26101.04.691.0025.2.045	33.90.39	500	10.000,00	
996	26101.04.128.0001.4.001	33.90.39	500	10.000,00	
3691	25101.04.126.0001.2.126	33.90.40	500	9.477,00	
2987	25101.04.122.0001.2.000	33.90.40	500	2.000,00	
3493	25101.04.122.0025.2.101	33.90.36	500	10.000,00	
3019	25101.04.122.0025.2.101	33.90.39	500	2.500,00	
1133	25101.04.123.0006.1.085	33.90.39	501	15.000,00	
3091	25101.04.128.0001.4.020	33.90.39	501	5.000,00	
3778	25101.04.122.0006.4.025	33.90.30	501	5.000,00	
3777	25101.04.122.0006.4.025	33.90.39	501	15.000,00	
3675	25101.04.122.0025.2.101	33.90.36	753	25.000,00	
3001	25101.04.122.0001.2.231	33.90.30	753	999,00	
3002	25101.04.122.0001.2.231	33.90.39	753	2.000,00	
3003	25101.04.122.0001.2.231	33.90.40	753	2.000,00	
2295	33101.15.451.0004.1.218	44.90.51	500		238.830,24
2389	33101.15.452.0005.1.597	44.90.51	500		200.000,00
2504	35101.15.452.0022.2.081	33.90.39	500		1.300.000,00
CRIAR	35101.15.452.0022.2.083	33.90.30	500		664.231,11
CRIAR	24101.04.122.0001.2.000	33.90.39	501		40.000,00
CRIAR	20101.04.122.0001.2.000	33.90.39	753		29.999,00
TOTAL				2.473.060,35	2.473.060,35

Queimados, 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

49ª SESSÃO ORDINÁRIA – 17/09/2024
EXPEDIENTE

Indicação Legislativa Nº 271/2024 PROCESSO CMQ 298/2024

Autor: Lúcio Mauro Lima De Castro

Assunto: Indica o asfalto e saneamento da Rua Urussanga, Bairro Roncador.

Apresentada na 49ª sessão ordinária de 17 de setembro de 2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 182 – Terça-Feira, 24 de Setembro de 2024 - Ano 04 - Página 11

Indicação Legislativa Nº 272/2024 PROCESSO CMQ 299/2024

Autor: Jefferson Dias:

Assunto: Indica na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda à Implantação de Ondulações Transversais (Quebra- Molas/ Lombadas) nas Ruas: Hermes, Orfeu

Ambos no Bairro Valdariosa, no Município de Queimados RJ.

Apresentada na 49ª sessão ordinária de 17 de setembro de 2024

Indicação Legislativa Nº 273/2024 PROCESSO CMQ 300/2024

Autor: Jefferson Dias

Assunto: Indica na forma regimental, determinar ao setor competente a Manutenção da Rua Itambi, no Bairro Santa Rosa, através da passagem da Máquina Motoniveladora e Colocação de Cascalhos.

Apresentada na 49ª sessão ordinária de 17 de setembro de 2024

Indicação Legislativa Nº 274/2024 PROCESSO CMQ 301/2024

Autor: Jefferson Dias

Assunto: Indica na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda à implantação de Placas de identificação de Travessia de Pedestres e de Ciclovia na Rua Camarim- Bairro Eldorado- Queimados/Rj

Apresentada na 49ª sessão ordinária de 17 de setembro de 2024

Indicação Legislativa Nº 275/2024 PROCESSO CMQ 302/2024

Autor: Jefferson Dias:

Assunto: Indica na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda à Implantação de Ondulações Transversais (Quebra- Molas/ Lombadas) na Rua: Dom Antônio, Bairro Eldorado, no Município de Queimados/Rj.

Apresentada na 49ª sessão ordinária de 17 de setembro de 2024

51ª SESSÃO ORDINÁRIA – 24/09/2024

EXPEDIENTE

Indicação Legislativa Nº 276/2024 PROCESSO CMQ 303/2024

Autora: Ver Cíntia Batista

Assunto: A colocação de quebra molas em todas as ruas do bairro Parque Olímpico.

Apresentada na 51ª sessão ordinária de 24 de setembro de 2024

Indicação Legislativa Nº 277/2024 PROCESSO CMQ 304/2024

Autor: Ver Jefferson Dias

Assunto: Indica na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda à CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER (Como praças) no espaço localizado na Rua Deoclécio Lopes Da Costa- entre as Ruas Livia e a Itália- no Bairro Vila Scintilla para recreação da juventude e adultos.

Apresentada na 51ª sessão ordinária de 24 de setembro de 2024